

PROJETO DE LEI Nº 055/2012

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS  
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

EXERCÍCIO: 2012

DATA: 11/12/12 Hora: 15:04

REG. Nº: 1819

RESPONS.: Dalton Perim



Art. 1º- Fica concedido aos funcionários públicos municipais, reposição das perdas salariais acumuladas no ano de 2012, no percentual de 6,0 (seis vírgula zero por cento), que incidirão sobre os vencimentos normais pagos no mês de dezembro de 2012.

Art. 2º- A reposição incidirá sobre os vencimentos de todos os funcionários a partir de 1º de janeiro de 2013.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2013.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 10 de dezembro de 2012



DALTON PERIM  
Prefeito Municipal

Venda Nova do Imigrante, 10 de dezembro de 2012

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO  
IMIGRANTE-ES.

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA  
PROJETO DE LEI Nº 055/2012

Senhor presidente e senhores vereadores,

Todos os anos o Município tem concedido reposição das percas salariais dos funcionários municipais, sempre na data base, que a partir da edição da Lei Municipal Nº880, de 27 de abril de 2010, passou a ser 1º de janeiro, acompanhando assim, a mesma data do aumento do salário mínimo estabelecida pelo Governo Federal.

Quando se fala em reposição ou correção, refere-se às percas ocorridas dentro do ano, cujos índices do INPC já publicados mais a estimativa para dezembro, pode chegar à 5,83% (cinco vírgula oitenta e três por cento), porém, optamos por conceder um número redondo, ou seja, 6,0%, com uma pequena diferença para mais.

Sendo esta uma proposta dentro de que é possível para a administração no momento atual, esperamos mais uma vez contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto nos termos apresentado.



DALTON PERIM  
Prefeito Municipal